



TERMOS DE ACORDO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

De um lado, a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA** inscrita no CNPJ n° 61.599.908/0001-58, com sede à Rua Rua Maestro Cardim, 769, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01323900, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **07.741.441/0001-93**, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, nesta ato representada na forma de seu contato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **Termos de Acordo de Convênio Não Oneroso** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste **Termos de Acordo de Convênio Não Oneroso** uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

2.1 A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais.

2.2 A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da **CONVENIANTE** e código de acesso, para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados.

2.3 O Convênio é realizado a título não oneroso, sendo certo que nada será devido por qualquer das partes a qualquer tempo.





TERMOS DE ACORDO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

CLÁUSULA 3 – VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

3.1 O presente Acordo terá validade de 2 anos após o que renovar-se-á automaticamente e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, caso não haja manifestação, por escrito, das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo.

3.2.- O presente instrumento ainda poderá ser denunciado de imediato, por justo motivo, com comunicação à parte contrária, em caso de:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ora estipuladas, sem notificação ou interpelação prévia;
- II – Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;
- III – Alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;
- IV – Liquidação extrajudicial, homologação de recuperação judicial ou extrajudicial e falência;
- V – Fraude ou dolo praticado pela empresa e/ou seus sócios, devidamente comprovado;

CLAUSULA 4 INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

4.1 A **CONVENIADA** seus representantes e empregados, no cumprimento de sua tarefa, executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva empregadora, inexistindo qualquer vínculo de natureza empregatícia com a **CONVENIANTE**, sendo esta afastada de qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos, em que constar como responsável solidária ou subsidiária.

TERMOS DE ACORDO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

CLÁUSULA 5 – LOGOMARCAS

5.1 O presente contrato autoriza a utilização da logomarca, nome ou imagem da **CONVENIADA** em hotsite e seus canais de divulgação, assim como a logomarca.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

6.1 Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do Contrato, não só durante a vigência deste, mas também por um período de 5 (cinco) anos após o seu encerramento, por qualquer forma.

CLÁUSULA 7 – RESPONSABILIDADES

7.1 A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

7.2 A **CONVENIADA** compromete-se a oferecer outros benefícios aos associados da **CONVENIANTE**, mediante acordo entre as Partes.

7.3 A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 8 – EXCLUSIVIDADE

8.1 Este contrato não estabelece entre as partes qualquer exclusividade, portanto ficam livres para celebração de quaisquer outros convênios ou acordos com outras empresas.



Handwritten signatures in blue ink and a circular stamp of the Beneficência Portuguesa de São Paulo, Jurídico.



TERMOS DE ACORDO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

CLÁUSULA 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não se estabelece entre as partes, por força deste instrumento, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

9.2 A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

9.3 A **CONVENIANTE** não terá qualquer responsabilidade sobre os pagamentos, que serão de responsabilidade dos usuários do serviço.

9.4 A **CONVENIANTE** compromete-se a dar ampla divulgação deste Convênio aos seus beneficiários, através dos meios disponíveis a seu critério.

9.5 A **CONVENIANTE** autoriza a **CONVENIADA** a divulgar o nome da **CONVENIANTE** na relação de convênios e empresas parceiras na Home-page e folhetos da **CONVENIADA**.

9.6 A **CONVENIANTE**, quando solicitada, poderá prestar auxílio a **CONVENIADA** em eventuais questões de pagamentos com seus funcionários e/ou associados.

9.7 Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.



BENEFICÊNCIA
PORTUGUESA
DE SÃO PAULO

TERMOS DE ACORDO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

10 – FORO DE ELEIÇÃO

10.1 Para dirimir as demais controvérsias de caráter legal, as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos de Acordo de Convênio Não Oneroso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de Maio de 2012.

R.B.A. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

ASSIS AUGUSTO PIRES
2º Vice-Presidente

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 


Odecio Gregio

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome Thaise S.C. Barbosa

CPF: 305.904.878-92

Nome:

CPF:

